



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Ensino
Departamento de Ciências Agrárias

Ofício N° 162/2022/CBA-DCAG/CBA-DE/CBA-IFMG/IFMG

Bambuí, 27 de setembro de 2022.

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG)**

**CONVÊNIO: UNIQUIMICA - IFMG-BAMBUI - FUNARBE
RM:10451**

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, com sede em Viçosa/MG, no Campus Universitário, Edifício Sede, CNPJ n.º 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, brasileiro, União Estável, Administrador, residente na rua Alameda Professor Fábio Ribeiro Gomes, Centro, Bloco 1, Apartamento 303, CEP 36570-029, Viçosa - MG, portador de Cédula de Identidade n° M4623812 SSP/MG e do CPF n° 644.357.686-15, doravante denominada simplesmente **DOADORA** e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ** com sede na Rodovia LGM-827 Km 05, S/N, Zona Rural - Bambuí - MG - CEP: 38900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.626.896/0003-34, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e qualificado, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação de Bem Móvel**, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **DOADORA** decide doar à **DONATÁRIA** os bens móveis, constantes no Anexo I, para uso no IFMG-CAMPUS BAMBUÍ.

1.1. Os bens doados por força deste Instrumento já se encontram na posse da **DONATÁRIA**, sob a responsabilidade desta, em decorrência das atividades do Programa de Pesquisa, vinculado ao Convênio UNIQUIMICA - IFMG-BAMBUI - FUNARBE (10451).

1.2. A DONATÁRIA, aceita a presente doação, nos termos em que está sendo proposta, assumindo, doravante, os direitos de propriedade sobre os bens recebidos em doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **DONATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

A **DONATÁRIA**, após a tradição do produto, passa a ter uso, posse e propriedade dos bens objeto desta doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bambuí/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, não resolvidas pela via amigável.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Bambuí/MG, 26 de setembro de 2022.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(Carimbo e assinatura do representante legal)

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)
(Carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**CONVÊNIO: UNIQUIMICA - IFMG-BAMBUI - FUNARBE
RM:10451****ANEXO I**

Patrimônio Funarbe	Descrição do Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal de Aquisição	Nota Fiscal de Doação
39125	LAVADORA J 7600 MONO 254 VT S JACTO	01	R\$ 3.987,89	000.002.807	000.006.926
40627	NOBREAK NET STATION II 600 BIVOLT 115	01	R\$ 427,89	000.003.030	000.006.927



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Geraldo, Professor**, em 27/09/2022, às 03:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1331862** e o código CRC **2A4A0008**.

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

23209.005223/2022-46

1331862v2